



LEI MUNICIPAL Nº 1.581, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA INTEGRANTE DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO a artéria pública que inicia na CE-265 (trecho Nova Russas – Ararendá), no cruzamento com a Rua Pedro Bezerra Dias e deverá se estender até o final do perímetro urbano.

Art. 2º. Fica o Município, através do setor administrativo competente, obrigado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, instalar, as placas indicativas com a denominação, objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

